



TC 022.073/2021-3

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 3682/2023-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro BENJAMIN ZYMLER (110)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Ana Adelia Nery Cabral.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 22182/2023-Secomp-4	09/06/2023	122	Ana Adelia Nery Cabral	Receita Federal	Ausente	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 22183/2023-Secomp-4	09/06/2023	121	Francisco Jacome Sarmiento	Receita Federal	Ausente	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 22188/2023-Secomp-4	09/06/2023	120	Prefeitura Municipal de Igaracy - PB	Outros	27/06/2023	126	Não houve
Notificação	Ofício 22189/2023-Seproc	13/06/2023	124	Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Internet	16/06/2023	125	Não houve
Notificação	Ofício 22190/2023-Secomp-4	06/06/2023	119	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Receita Federal	12/06/2023	123	Não houve
Notificação	Ofício 32197/2023-Secomp-4	19/07/2023	135	Ana Adelia Nery Cabral	Renach	24/07/2023	138	Não houve
Notificação	Ofício 32198/2023-Secomp-4	19/07/2023	134	Ana Adelia Nery Cabral	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve



Notificação	Ofício 32205/2023- Secomp-4	19/07/2023	133	Francisco Jacome Sarmiento	Renach	Mudou-se	Não houve	Não houve
-------------	-----------------------------------	------------	-----	----------------------------	--------	----------	--------------	-----------

As comunicações para os responsáveis foram encaminhadas para os endereços constantes da Receita Federal e não obtiveram êxitos nas entregas para alguns deles. Ante ao entendimento para que se recorra à publicação de edital somente nas hipóteses em que seja necessário o exercício de defesa, (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004 e itens 27, 29 e seus subítens do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), considera-se que as comunicações processuais foram concluídas.

03 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1